DECRETO Nº. 14.751/21

Abre na Procuradoria e na Secretaria Municipal de Educação, o crédito adicional suplementar no montante de R$3.550.000,00 (três milhões, quinhentos e cinquenta mil reais).

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Procuradoria e na Secretaria Municipal de Educação, o crédito adicional suplementar no montante de R$3.550.000,00 (três milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.02.02.062.0004.0035 - PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES JUDICIAIS
3.1.90.91.00 - F. 0087 - Fonte 100 - Sentenças Judiciais.....R$150.000,00

02.06.01.12.361.0009.2233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00 - F. 0508 - Fonte 101 - Equipamentos e Material Permanente.....R$3.400.000,00

Total.....R$3.550.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.02.02.062.0004.0035 - PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES JUDICIAIS
3.3.90.91.00 - F. 0090 - Fonte 100 - Sentenças Judiciais.....R$150.000,00

02.06.01.12.122.0003.2225 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.34.00 - F. 0463 - Fonte 101 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato.....R$21.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0464 - Fonte 101 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$5.000,00

02.06.01.12.122.0009.1225 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - F. 0473 - Fonte 101 - Material de Consumo.....R$10.000,00

02.06.01.12.122.0010.1226 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - F. 0482 - Fonte 101 - Material de Consumo.....R$100.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0484 - Fonte 101 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$50.000,00

02.06.01.12.361.0009.2233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00 - F. 0498 - Fonte 101 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$374.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0504 - Fonte 101 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$400.000,00

02.06.01.12.361.0010.1227 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 - F. 0512 - Fonte 101 - Obras e Instalações.....R$100.000,00

02.06.01.12.365.0009.2236 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.36.00 - F. 0519 - Fonte 101 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$50.000,00

4.4.90.52.00 - F. 0524 - Fonte 101 - Equipamentos e Material Permanente.....R$350.000,00

02.06.01.12.365.0010.1228 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.39.00 - F. 0526 - Fonte 101 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$30.000,00

02.08.01.04.122.0003.2300 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

3.3.90.30.00 - F. 0651 - Fonte 100 - Material de Consumo.....R$50.000,00

3.3.90.40.00 - F. 0655 - Fonte 100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$90.000,00

02.08.01.28.843.0004.0300 - PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVÍDA INTERNA

3.2.90.21.00 - F. 0659 - Fonte 100 - Juros sobre a Dívida por Contrato.....R$350.000,00

3.2.90.22.00 - F. 0660 - Fonte 100 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato.....R$70.000,00

4.6.90.71.00 - F. 0661 - Fonte 100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R$1.200.000,00

02.08.01.28.846.0004.0003 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS

3.3.91.39.00 - F. 0665 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$150.000,00

Total.....R$3.550.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2021.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 25 de novembro de 2021.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município